



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Terceiro Setor	5
Chamamento Público	5
Editais	6
Consórcio Cemmil	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Classificação	16
Edital - Prova Prática/Aptidão Física	23
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	26
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Edital	26
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	31
Licitações e Contratos	31
Extrato	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 27.498, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

DECRETO Nº 27.499, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" NO VALOR DE R\$ 412.263,66 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

DECRETO Nº 27.500, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.410.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

DECRETO Nº 27.501, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 678.760,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).

DECRETO Nº 27.502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA RUBENS LELIS PIERINA, RG. Nº 13.465.503-5 E CPF Nº 016.125.398-90, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, POR MOTIVO DE FÉRIAS DO TITULAR.

DECRETO Nº 27.503, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA, RG. Nº 23.307.635-9 E CPF Nº 172.714.638-79, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA AUTÁRQUICA DE SERVIÇOS E TRATAMENTO (ÁGUA E ESGOTO) DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, POR MOTIVO DE FÉRIAS DO TITULAR.

DECRETO Nº 27.504, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTES QUE ESPECIFICA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 26.681, DE 28/04/2023.

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de **Autorização de Fornecimento** - Processo De Dispensa

De Licitação nº 19573/2024 Dispensa De Licitação Nº 282/2024 LF n.º 14.133/21.

N.º 3504/PMMG/2024 Contratada: **R BERNARDI JUNIOR E CIA LTDA** (CNPJ/MF nº 57.510.893/0001-32) R\$ 1.099,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1932-14.03.08.122.4011.2.742.449052.05.5000050

N.º 3505/PMMG/2024 Contratada: **R BERNARDI JUNIOR E CIA LTDA** (CNPJ/MF nº 57.510.893/0001-32) R\$ 4.396,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4299-14.03.08.244.4011.2.250.449052.95.3120004.

Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 APARELHOS DE CELULAR para atender as necessidades de Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. - Data: 13/11/2024.

.....
Departamento De Suprimentos, Extrato de Contrato n.º 99 e 100/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 17163/2024 Dispensa De Licitação Nº 224/2024 LF n.º 14.133/21 Contratados: **BY BUS TRANSPORTES LTDA**-CNPJ. N. 69.067.031/0001-66 e **R T FAGUNDES LOCADORA DE VEICULOS** CNPJ. N 29.034.159/0001-09 Fundamentação: Artigo 75 - Inciso III da citada lei OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar a critério de viagem, por um período de 90 (noventa) dias. Assinatura: 08/11/2024. Valor Global: R\$ 671.592,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 848 - 11.04.12.362.2003.2.054.339039.02.2300001, 1401 - 11.04.12.362.2003.2.054.339039.01.2300000, 4228 - 11.02.12.361.2001.2.054.339039.01.2200000 e 4229 - 11.01.12.365.2002.2.054.339039.01.2130000.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI

FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19466/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO www.novobmnet.com.br	Início: 18/11/2024, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 21/11/2024, às 17h00min (horário de Brasília) Etapa de Lances: 22/11/2024 -08:00hs às 14:00hs
---	--

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 3 de 31

OBJETO: Aquisição de Gelo Reciclável para a Vigilância Epidemiológica, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Qtd.	Unid.	Material
1504	UN	GELIX RECICLAVEL - 550 ML GELO RIGIDO. MEDIDAS: 22 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ESPESSURA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19471/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO www.novobmnet.com.br	Início: 19/11/2024, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 22/11/2024, às 17h00min (horário de Brasília) Etapa de Lances: 25/11/2024 -08:00hs às 14:00hs
---	--

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de Serviços gráficos de impressão, para confecção de pasta gestante, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Qtd.	Unid.	Material
2000	UN	CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PASTA DE GESTANTE - IMPRESSO: CADERNETA 48 PAGES+CAPA, FORMATO FECHADO: 140X215MM, FORMATO ABERTO:280X215MM, ESPECIFICAÇÕES: CAPA, FORMATO 530X215MM EM OFFSET 120G/M2, 4X4 CORES MIOLO EM OFF SET

Vigilância Sanitária

Comunicados

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica deferimento da solicitação de cancelamento da presente Licença de funcionamento nos termos do art.24 da Portaria Estadual CVS 1/2024, e em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 13807/2024

Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-960-000269-1-3**

Nº Processo: **13807/2024** Nº Protocolo: **13807/2024**

Razão Social: **JOYCE FERNANDA CAVENAGHI RADDI**
CPF: **393.599.388-90**

Logradouro: **RUA ALMERINDA CEZARONI Nº 234**

Bairro: **PARQUE GUAINCO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA

COORDENADORA

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-464-000057-0-3**

Nº Processo: **18321/2024** Nº Protocolo: **18321/2024**

Razão Social: **MUNDO DA ECONOMIA LIMPEZA E**

VARIEDADES LTDA

CNPJ: **38.973.722/0001-03**

Logradouro: **AVENIDA JOÃO BATISTA ASSENCO Nº**

513

Bairro: **JARDIM PAULISTA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-562-000151-0-5**

Nº Processo: **16435/2024** Nº Protocolo: **16435/2024**

Razão Social: **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.**

CNPJ: **49.930.514/3912-23**

Logradouro: **RODOVIA ALMINO MONTEIRO**

ALVARES AFFONSO Nº S/N

Bairro: **MARTINHO PRADO JUNIOR** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-464-000050-1-0**

Nº Processo: **7349/2013** Nº Protocolo: **17427/2024**

Razão Social: **CELSO DE SOUSA CAMPOS & CIA**

LTDA EPP

CNPJ: **52.744.711/0001-74**

Logradouro: **AVENIDA DOM PEDRO I Nº 180**

Bairro: **VILA PARAISO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

4. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-464-000054-0-1**

Nº Processo: **13069/2024** Nº Protocolo: **13069/2024**

Razão Social: **GUAÇU CLEANER SHOP SOLUÇÕES**

EM LIMPEZA LTDA

CNPJ: **52.348.444/0001-16**

Logradouro: **AVENIDA MOGI MIRIM Nº 464**

Bairro: **AREIÃO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

5. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-865-000249-1-0**

Nº Processo: **3304/2000** Nº Protocolo: **16695/2024**

Razão Social: **NEUZA APARECIDA FRANCELI**

CPF: **061.926.978-25**

Logradouro: **RUA MATO GROSSO Nº 386**

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **JARDIM CENTENÁRIO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

6. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-865-000100-1-4**

Nº Processo: **8566/2000** Nº Protocolo: **16613/2024**

Razão Social: **ROBERTA SIMONI FRANCO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 4 de 31

CPF: **184.236.408-17**

Logradouro: **RUA MATO GROSSO Nº 386**

Bairro: **JARDIM CENTENÁRIO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

7. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001463-0-7**

Nº Processo: **19663/2024** Nº Protocolo: **19663/2024**

Razão Social: **ÍTALO BARBIERI JUNIOR SERVIÇOS**

MEDICOS S/S

CNPJ: **06.102.417/0001-41**

Logradouro: **RUA INACIO FRANCO ALVES Nº 561**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 5 de 31

Terceiro Setor

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DESERTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/SAS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15352/2024

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, para consecução de **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar - Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, mediante formalização de Termo de Colaboração.

A Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência Social torna público que o presente chamamento público foi julgado deserto, visto ausência de Organizações da Sociedade Civil interessadas no presente certame.

Mogi Guaçu, 13 de novembro de 2024.

Patrícia Siqueira Vieira
Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 6 de 31

Editais



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 43/2024-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO “SAMBA E CHORO NA ESTAÇÃO – SAMBA DA CONSCIÊNCIA” A SER REALIZADA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS – CENTRO

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF – Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no dia **19 de Novembro de 2024 (somente neste dia), das 08h30 às 09h30min**, para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *food trucks* no evento “**SAMBA E CHORO NA ESTAÇÃO – SAMBA DA CONSCIÊNCIA**” organizado pela Secretaria Municipal De Cultura que irá acontecer na Praça Duque de Caxias – Centro, que irá acontecer no dia 24 de Novembro de 2024 às 10h00 às 17h00.

- 1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CNPJ;
 - Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);
 - Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
 - Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
 - Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
 - Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
 - Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 13 (treze) vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
CACHORRO QUENTE	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 7 de 31



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CHOPP ARTESANAL (IPA/PILSEN/LARGER/VINHO/WEISS/STOUT/PORTER, ENTRE OUTROS)	3
CHURRASQUINHO (ESPETOS DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PAOS E AFINS)	2
DOCES VARIADOS (DOCES VARIADOS EM PEDAÇOS, ACONDICIONADOS EM POTES, FRUTAS CARMELIZADAS COM CHOCOLATE, ENTRE OUTROS)	1
DRINKS/BATIDAS	1
LANCHES (HAMBURGUER OU LANCHE DE PERNIL)	2
MASSAS	1
PASTEL / SALGADOS	1
PORÇÕES DE BOTEÇO (BATATA CHIPS, FRANGO, CROQUETE, FRITAS EM GERAL)	1
TOTAL	13

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 19 de Novembro de 2024, às 10:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuem grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes.

7) **O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 24 deste Edital.**

8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor branca, com pintura nova.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *FOOD TRUCK* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

10) A montagem das barracas e organização dos food truck e similares deverá ser feita no dia e no local especificado, às 07h00, com tolerância de 15 minutos, impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido.

11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.

12) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular. **Não haverá fornecimento de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 8 de 31



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

gerador de energia no local. Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 30 m (trinta metros).

13) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar dois cestos de lixo do lado externo da barraca ou *food truck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

14) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua barraca; não sendo permitido o descarte em via pública.

15) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

16) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente

16.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.

17) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

18) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

19) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

20) Cada barraca ou *Food Truck* deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas com 04 (quatro) cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *Food Truck*.

21) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação.

22) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

23) **É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.**

Das Penalidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 9 de 31



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 24) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.
- 25) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.
- 26) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.
- 27) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.
- 28) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 13 de Novembro de 2024.

Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 10 de 31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
32	25101472	Beatriz de Souza Santos	58 XXXXX 30

2- PARA O CARGO DE: MOTORISTA SAMU – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
8	25101972	João Antonio de Oliveira	46 XXXXX 3x

Mogi Mirim, 13 de novembro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 11 de 31

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CANCELA** a convocação publicada em 16 de Outubro de 2024 do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) NA PUBLICAÇÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
20	21900786	Renata Fabiana Zuliani Ferreira	25 XXXXX 27
21	21901262	Antônio Carlos Borges	30 XXXXX 54

FICA ASSIM DESCONSIDERADA A CONVOCAÇÃO, PUBLICADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024, DO(S) APROVADO(S) PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36, VOLTANDO O(S) MESMO(S) PARA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Mogi Mirim, 13 de novembro de 2024

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

Rua: Dr. José Alves, nº403 – Centro – Mogi Mirim / SP
CNPJ. 08.996.378/0001-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 12 de 31



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 44/2024-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO DE CROSSFIT A SER REALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO - FURNO

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF - Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no **dia 21 de Novembro de 2024 (somente neste dia), das 8h30min as 09h30min**, para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *food trucks* no evento de Crossfit organizado pela Secretaria de Municipal De Esporte e Lazer que irá acontecer no Estádio Municipal Carlos Nelson Bueno - Furno, que irá acontecer no dia 23 de Novembro de 2024, das 07h00 às 18h00.

- 1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CNPJ;
 - Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);
 - Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
 - Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
 - Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
 - Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
 - Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

- 2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.
- 3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 05 (cinco) vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
AÇÁÍ	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 13 de 31



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CHOPP ARTESANAL (IPA/PILSEN/LARGER/VINHO/WEISS/STOUT/PORTER, ENTRE OUTROS)	1
CREPES	1
ESPETINHOS (ESPETOS DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PAOS E AFINS)	1
HAMBURGUER	1
TOTAL	05

- 4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 21 de Novembro de 2024, às 10:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.
4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.
- 5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuem grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.
- 6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia 29 de Novembro de 2024, no horário de expediente (das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h) na sede do Setor de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.
- 7) **O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 25 deste Edital.**
- 8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor azul, com pintura nova.
- 9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *FOOD TRUCK* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.
- 10) A montagem das barracas e organização dos food truck e similares deverá ser feita no local especificado, impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido. A ordem dos locais das operações será definida pela SEL.
- 11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.
- 12) A ordem dos locais das operações será definida conforme *Layout* pré-determinado pelo organizador do evento, que será disponibilizado no ato do sorteio.
- 13) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular. Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 20 m (vinte metros).
- 14) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar dois cestos de lixo, com sacos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 14 de 31



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

lixo de no mínimo de 60 (sessenta) litros, do lado externo da barraca ou *food truck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

- 15) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua barraca; não sendo permitido o descarte em via pública.
- 16) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.
- 17) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente
 - 17.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.
- 18) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.
- 19) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.
- 20) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.
- 21) Cada barraca ou *Food Truck* deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas brancas e cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *Food Truck*.
- 22) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação.
- 23) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.
- 24) **É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.**

Das Penalidades

- 25) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 15 de 31



SSM
SECRETARIA
DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 26) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.
- 27) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.
- 28) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.
- 29) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 14 de Novembro de 2024.

Delma Cristina F. de Lima
Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 16 de 31

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2024 – MOGI GUAÇU

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 008/2024 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Prática e Prova de Aptidão Física.

II – DECLARAR a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 008/2024:

- 1 - Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (Mogi Guaçu) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva.
- 2 - Para o emprego de **Motorista** (Mogi Guaçu) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.
- 3 - Para o emprego de **Serviços Gerais** (Mogi Guaçu) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

III – INFORMAR que:

- 1 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 008/2024.
- 2 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio e divulgado nos *sites* www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.
- 3 - De acordo com as normas do Edital Nº 008/2024, a lista dos candidatos aprovados que se declararam pessoas com deficiência para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.
- 4 - De acordo com as normas do Edital Nº 008/2024, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 17 de 31

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MOGI GUAÇU)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota Final	Data Nasc.
1	26200317	Luis Henrique Ferreira	92,0	16/10/1995
2	26200500	Rodrigo Munhoz	88,0	16/07/1983
3	26200455	Kauã Gustavo Diniz	88,0	11/08/2003
4	26200212	Patricia Mediato	84,0	13/12/1991
5	26200497	Felipe Campagnoli	80,0	08/02/2005
6	26200367	Eliana Ap. Sampaio de Sousa	76,0	15/07/1963
7	26200098	Nivaldo Bombo Neto	76,0	04/01/1996
8	26200453	Cristina Martini de Vilas Boas	72,0	20/01/1987
9	26200146	Mayara Carolina Maciel de Paula Cerqueira	72,0	22/08/1997
10	26200236	Maria Carolina de Moraes Silva	72,0	19/09/1997
11	26200489	Vanessa Vicentin	72,0	31/10/1997
12	26200004	Joana Gabrielly Cabrera	72,0	28/09/2000
13	26200145	Thaynara Beatriz Teles	72,0	28/11/2000
14	26200406	Ryan Henrique Rodrigues da Silva	72,0	16/04/2006
15	26200090	Aline da Fonseca Santos	68,0	23/09/1986
16	26200073	Cynthia Giseli Braga Rodrigues Costa	68,0	13/12/1987
17	26200123	Miria Inacio de Lima	68,0	06/10/1998
18	26200045	Monik Neves Herbella	68,0	01/03/1999
19	26200375	Marcos Willard de Oliveira Fernandes	68,0	08/02/2001
20	26200169	Luana Benedy Fernandes	68,0	22/05/2001
21	26200271	Maria Natália Messias Camargos	68,0	17/05/2002
22	26200114	Stephany Victória Reis	68,0	05/06/2005
23	26200506	Ana Lívia Flôres	68,0	29/10/2007
24	26200177	Guilherme Francisco Orozimbo Bueno	64,0	26/09/1988
25	26200042	Matheus Yukio Ferreira Sugimoto	64,0	18/09/1995
26	26200439	Natalia Barbosa Correa	64,0	21/11/1999
27	26200023	João Eduardo Cicero Silveira	64,0	01/05/2003
28	26200009	Júlia Soares Chiarioni	64,0	03/05/2004
29	26200354	Roberto Rivelino Oliveira	60,0	30/12/1968
30	26200466	Alcione de Cássia Pereira	60,0	21/09/1972
31	26200138	Raquel Bacin de Freitas	60,0	23/05/1984
32	26200502	Cesar Augusto dos Santos Teodoro	60,0	07/02/1994
33	26200325	Raquel Cristina Candinho dos Santos	60,0	13/06/1995
34	26200185	Lucas Mendes Silva	60,0	14/07/2001
35	26200402	Lívia dos Santos Firmo	60,0	18/03/2005
36	26200340	Ana Luisa Gimenes Cavinato	60,0	26/07/2005
37	26200086	Filipe Guilherme	60,0	11/04/2006
38	26200513	Ana Julia de Lima Silva Ananias	60,0	09/09/2006
39	26200277	Cristiane Santiago de Souza	56,0	21/11/1990
40	26200339	Ellen Diane Gomes Primo	56,0	29/04/1992
41	26200507	Rodolfo Pompeu	56,0	10/10/1994
42	26200181	Stefany Brito Machado	56,0	08/02/1996
43	26200298	Lucas Rodrigues Natalino	56,0	02/04/1999
44	26200465	Luan Gonçalves Cassemiro	56,0	02/10/2000
45	26200366	Lara Couto Murilo	56,0	17/07/2002
46	26200383	Lívia Catarenussi	56,0	03/11/2006
47	26200157	Rosa Cristina Martins	52,0	18/09/1972
48	26200115	Danielle Capra de Oliveira	52,0	27/09/1990
49	26200285	Thalyson Henrique Antonio	52,0	04/10/2000
50	26200370	Davi Eduardo Inacio Orica	52,0	06/05/2005
51	26200251	Maria Eduarda Soares Oliveira	52,0	03/10/2006

CLASSIFICAÇÃO FINAL: MOTORISTA (MOGI GUAÇU)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	26200460	Daiana Oliveira Santos Lima	84,0	81,0	165,0	13/12/1997
2	26200311	Luís Ricardo Marquesi	80,0	78,0	158,0	11/11/1983
3	26200318	Jefferson Carlos dos Santos	80,0	77,0	157,0	12/09/1993
4	26200509	Julio Cesar Ananias	80,0	76,0	156,0	09/02/1977
5	26200014	Rodrigo Gonçalves Ferreira	80,0	71,0	151,0	31/12/1988
6	26200257	Rodrigo José Pereira	72,0	77,0	149,0	23/01/1981
7	26200241	Andreia Januaria Moraes	64,0	85,0	149,0	05/02/1983
8	26200436	Edson Andrade Dias	76,0	69,0	145,0	20/09/1970

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 18 de 31

9	26200380	Ronaldo Pereira Borges	64,0	81,0	145,0	29/09/1979
10	26200350	Paulo Rogério Jacinto Ribeiro	80,0	52,0	132,0	10/10/1980
11	26200111	Wellington Oliveira Martins	56,0	57,0	113,0	24/05/1993

CLASSIFICAÇÃO FINAL: SERVIÇOS GERAIS (MOGI GUAÇU)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	26200396	Pedro Previ Fagundes	84,0	100,0	184,0	25/08/2003
2	26200459	Emanuela Mayara Loreno Lima	88,0	95,0	183,0	16/05/2001
3	26200501	Nelson Aparecido Rechia	76,0	100,0	176,0	27/02/1989
4	26200456	Flávia Roberta Domingues	96,0	80,0	176,0	08/11/1991
5	26200166	Jonas Afonso Fernandes dos Santos	80,0	95,0	175,0	29/05/1997
6	26200037	Vanessa Martins Faquinete	76,0	95,0	171,0	06/02/2000
7	26200391	Rodrigo Aparecido da Silva	88,0	80,0	168,0	26/09/1988
8	26200003	Bruna Ap. da Silva Cunha	96,0	70,0	166,0	27/09/1990
9	26200227	Agatta Milenny Lins dos Santos	80,0	85,0	165,0	10/08/2004
10	26200097	Rafaela da Silva	64,0	100,0	164,0	21/09/1998
11	26200369	Jhonatan Richard de Lima	84,0	80,0	164,0	08/11/1999
12	26200016	Francielle Roberta Guilherme	84,0	80,0	164,0	10/07/2000
13	26200525	Tânia Zulato Guerra	72,0	90,0	162,0	07/05/1978
14	26200289	Kauã Victor da Silva	76,0	85,0	161,0	12/06/2006
15	26200468	Monique Vieira Ozório Pinheiro	60,0	100,0	160,0	09/08/1992
16	26200447	Natália Roberta Campos Coutinho	88,0	70,0	158,0	02/03/1997
17	26200438	Andréia Pereira Pedro	92,0	65,0	157,0	08/05/1987
18	26200191	Maria Heloísa Amâncio de Oliveira	76,0	80,0	156,0	06/09/2006
19	26200103	Joel Pinheiro Neto	80,0	75,0	155,0	02/05/1990
20	26200399	Claudecir de Souza Vaz	76,0	75,0	151,0	23/04/1974
21	26200155	Selma Pedrosa Martins	96,0	55,0	151,0	05/05/1981
22	26200433	Daniela Silva Santos Possato	76,0	75,0	151,0	08/02/1983
23	26200505	Luana Silva de Oliveira	56,0	95,0	151,0	26/11/1999
24	26200432	Cristiane Augusta Formigoni Diniz	76,0	70,0	146,0	05/06/1983
25	26200499	Camila Mantovani	60,0	80,0	140,0	02/05/1994
26	26200445	Luis Fernando Thomazetti	64,0	75,0	139,0	21/03/1988
27	26200078	Marcelle Ap. de Souza	84,0	55,0	139,0	20/09/1989
28	26200434	Matheus Bortotto de Oliveira	76,0	60,0	136,0	12/03/1991
29	26200496	Bianca Caroline Domingues da Rosa	64,0	65,0	129,0	16/10/1995
30	26200027	Gabriel de Jesus Maximiano de Gois	64,0	65,0	129,0	18/01/1998
32	26200034	Jhenifer Laís Hilário	76,0	50,0	126,0	19/03/2002
33	26200179	Ermínio Tomazetti Filho	72,0	50,0	122,0	12/05/1972
34	26200475	Adevaldo Barbato	64,0	55,0	119,0	17/03/1972
35	26200450	Elaine dos Santos Carvalho Toffoli	64,0	50,0	114,0	23/12/1991

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 19 de 31

ANEXO II

1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MOGI GUAÇU)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	31	26200138	Raquel Bacin de Freitas	43618719x	60,0

2 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS

EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MOGI GUAÇU)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	17	26200123	Miria Inacio de Lima	52425719X	68,0

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 20 de 31



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2024 – MOGI MIRIM

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 009/2024 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Prática e Prova de Aptidão Física.

II – DECLARAR a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 009/2024:

1 - Para os empregos de **Eletricista** (Mogi Mirim), **Encanador** (Mogi Mirim), **Motorista** (Mogi Mirim), **Operador de Máquinas** (Mogi Mirim), **Pedreiro** (Mogi Mirim) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.

2 - Para os empregos de **Serviços Gerais** (Mogi Mirim) e **Vigia** (Mogi Mirim) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

III – INFORMAR que:

1 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 009/2024.

2 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Mirim e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

3 - De acordo com as normas do Edital Nº 009/2024, não houve candidato aprovado que se declarou pessoa com deficiência para concorrer à reserva de vagas.

4 - De acordo com as normas do Edital Nº 009/2024, não houve candidato aprovado que se declarou negro ou pardo para concorrer à reserva de vagas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 21 de 31

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ELETRICISTA (MOGI MIRIM)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	26300204	Isaias Spina Brandao	88,0	100,0	188,0	07/09/1981
2	26300245	Hugo de Paula Vito	96,0	60,0	156,0	22/11/1999
3	26300136	José Fabrício da Silva	68,0	60,0	128,0	22/04/1981

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ENCANADOR (MOGI MIRIM)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	26300285	Josinaldo Antonio Ferreira	84,0	80,0	164,0	24/07/1984

CLASSIFICAÇÃO FINAL: MOTORISTA (MOGI MIRIM)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	26300054	Messias Baltazar Roberto de Freitas	80,0	98,0	178,0	17/12/1967
2	26300111	Eliana Olivia Franco	88,0	90,0	178,0	15/04/1973
3	26300248	Márcio Roberto da Rosa Pelechat	80,0	90,0	170,0	06/06/1984
4	26300133	Marcio Pavanello da Silva	80,0	90,0	170,0	24/01/1986
5	26300163	Wanderson Mendes Borges	84,0	84,0	168,0	03/12/1967
6	26300270	Carlos Roberto Pereira	68,0	100,0	168,0	01/07/1971
7	26300115	Fabio Cesar da Costa	88,0	74,0	162,0	02/03/2002
8	26300213	Jesuino David Dantas	80,0	80,0	160,0	03/11/1976
9	26300288	Claudio Fernandes de Souza	68,0	90,0	158,0	07/02/1978
10	26300118	José Alencar da Silva	60,0	80,0	140,0	26/10/1967
11	26300109	Wellington Natan da Silva	52,0	83,0	135,0	27/03/1998
12	26300027	José Angelo Bergamasco	60,0	71,0	131,0	02/01/1976

CLASSIFICAÇÃO FINAL: OPERADOR DE MÁQUINAS (MOGI MIRIM)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	26300025	Rodrigo Benedito da Silva	92,0	81,0	173,0	20/06/2001
2	26300023	Jorge Salvador Ribeiro Junior	80,0	69,0	149,0	21/11/1992
3	26300055	Julio César Braga da Silva	52,0	81,0	133,0	18/11/1988

CLASSIFICAÇÃO FINAL: PEDREIRO (MOGI MIRIM)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	26300143	Donizete Aparecido Alves	88,0	80,0	168,0	13/01/1978
2	26300276	Dileno Paradella Ribeiro	88,0	50,0	138,0	05/12/1980

CLASSIFICAÇÃO FINAL: SERVIÇOS GERAIS (MOGI MIRIM)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	26300017	Suelen Aline Patrício Gonçalves	88,0	90,0	178,0	21/01/1997
2	26300174	Kézia Ribeiro Barbosa	84,0	90,0	174,0	28/12/1989
3	26300275	Larissa Oliveira da Silva	84,0	90,0	174,0	09/05/2000
4	26300239	Hiuri Velasco Ramos Steidle	88,0	85,0	173,0	05/01/1998
5	26300050	Eliane Ap. dos Santos	68,0	95,0	163,0	17/02/1987
6	26300130	Jeferson Moreira de Freitas	84,0	75,0	159,0	05/04/1986
7	26300112	Douglas William Palma Pinotti	80,0	75,0	155,0	18/09/1999
8	26300191	Rosana Efigênia Ignácio Pompeu	60,0	90,0	150,0	07/05/1991
9	26300058	Bruno Aparecido Pereira	80,0	70,0	150,0	02/08/1995
10	26300079	Eduarda dos Reis Pedro Simplicio	56,0	90,0	146,0	16/02/2005
11	26300250	Luiz Rodolfo Rissato	72,0	70,0	142,0	18/06/1985
12	26300030	Luana Maria Candido Silverio	76,0	65,0	141,0	03/07/1997
13	26300037	Caroline Cristina da Silva Reis	64,0	75,0	139,0	27/02/1995
14	26300097	Adriano Augusto Vieira Casarotto	84,0	55,0	139,0	26/09/2006
15	26300012	Monique Stefany Monteiro de Moraes Diniz	68,0	70,0	138,0	23/07/2004
16	26300015	Bruniele Maria Passareli	56,0	80,0	136,0	02/03/2004
17	26300290	Victor Rissato Alves	60,0	60,0	120,0	30/05/1999



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 22 de 31

CLASSIFICAÇÃO FINAL: VIGIA (MOGI MIRIM)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	26300060	Ana Laura Camargo de Oliveira	84,0	90,0	174,0	22/10/2002
2	26300016	Cristiana de Fátima Donetti do Nascimento	88,0	80,0	168,0	21/11/1978
3	26300252	Lueser Pavani	92,0	75,0	167,0	03/08/1992
4	26300096	Eleny Christina Bouhoris	96,0	70,0	166,0	26/04/1998
5	26300154	Valdenice Fátima Alves de Quadros	88,0	75,0	163,0	27/06/1978
6	26300237	Pamela Ap. da Costa Ismael	64,0	95,0	159,0	15/07/1996
7	26300031	Karen Letícia Leonello Secolin	68,0	90,0	158,0	12/11/1982
8	26300195	Érika Cristina Castro	88,0	55,0	143,0	30/04/1991
9	26300208	Hilary Cristine Donetti	88,0	50,0	138,0	10/02/2003

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 23 de 31

Edital - Prova Prática/Aptidão Física



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2024 – AMPARO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 007/2024 e resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Eletricista** (Amparo), **Jardineiro** (Amparo), **Mecânico Geral** (Amparo), **Motorista** (Amparo), **Operador de Máquinas** (Amparo), **Pedreiro** (Amparo) e **Pintor** (Amparo) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 007/2024.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Coletor de Lixo** (Amparo), **Serviços Gerais** (Amparo) e **Vigia** (Amparo) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 007/2024.

III – INFORMAR que:

1 - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física dos empregos de **Serviços Gerais** (Amparo) e **Vigia** (Amparo) some a nota dos 2 testes aplicados e divida por 2.

2 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

3 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **22/11/24** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 24 de 31

ANEXO I – NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

APROVADOS: COLETOR DE LIXO (AMPARO)
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **COLETOR DE LIXO (AMPARO)**
26400423

APROVADOS: ELETRICISTA (AMPARO)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26400162	Vlademir Leonardo Pereira	80,0	04/04/1982
2	26400398	Arnaldo Henrique Dias	60,0	08/04/1996

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **ELETRICISTA (AMPARO)**
26400246 | 26400317 | 26400326 | 26400336

APROVADOS: JARDINEIRO (AMPARO)
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **JARDINEIRO (AMPARO)**
26100095

APROVADOS: MECÂNICO GERAL (AMPARO)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26400114	Adalton Benedito de Oliveira	100,0	29/01/1986

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **MECÂNICO GERAL (AMPARO)**
26100159 | 26400484

APROVADOS: MOTORISTA (AMPARO)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26100177	Luciano Lourenço Polo	88,0	20/01/1976
2	26400239	Leonalcio Siqueira Morais Júnior	78,0	20/11/1985
3	26400147	Pablo Diego Pagan	77,0	21/05/1993
4	26400023	Roberto Gomes Barboza	76,0	27/11/1982
5	26400533	Alexandre Alberto Abdallah Mendes	54,0	27/12/1975

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **MOTORISTA (AMPARO)**
26100040 | 26100184 | 26400095 | 26400327 | 26400375 | 26400436 | 26400489
26100128 | 26400011 | 26400154 | 26400373 | 26400401 | 26400474

APROVADOS: OPERADOR DE MÁQUINAS (AMPARO)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26400185	Sergio Aparecido Stacioni	89,0	27/01/1973

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **OPERADOR DE MÁQUINAS (AMPARO)**
26100071 | 26400394

APROVADOS: PEDREIRO (AMPARO)
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **PEDREIRO (AMPARO)**
26400295 | 26400503

APROVADOS: PINTOR (AMPARO)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26400589	Reginaldo Aparecido Gomes Nunes	80,0	18/11/1982

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **PINTOR (AMPARO)**
26400395

APROVADOS: SERVIÇOS GERAIS (AMPARO)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26400554	Luciana Priscila de Oliveira	80,0	27/03/1982
2	26400249	Lidia dos Santos Araujo Franco	60,0	17/12/1987



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 25 de 31

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **SERVIÇOS GERAIS (AMPARO)**

26400111 | 26100113 | 26400137 | 26400288 | 26400510

APROVADOS: **VIGIA (AMPARO)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26400364	Joseane Bueno de Godoy Cardoso	65,0	22/03/1986
2	26100048	Fernando Pereira Ribeiro	60,0	10/12/1979
3	26100049	Wediane Camilo Oliveira Ribeiro	55,0	03/08/1979

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **VIGIA (AMPARO)**

26100139 | 26400250 | 26400265 | 26400402 | 26400502 | 26400592

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 26 de 31

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

EDITAL Nº 15/2024 – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

Mogi Guaçu, 01 de novembro de 2024.

O Professor Doutor Mário Vedovello Filho, Diretor Administrativo da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” (FMPFM), de acordo com o Decreto Municipal nº 27.011 de 2023, no uso de suas atribuições legais, abre o:

PROCESSO SELETIVO “VESTIBULAR” 2025

O Diretor Administrativo da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” (FMPFM), de acordo com a Legislação Vigente e seu Regimento Interno, torna público aos interessados as informações para o **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 2025** para os cursos abaixo relacionados:

CURSO	DURAÇÃO	PERÍODO	VAGAS
Administração (Bacharelado)	08 semestres	Noturno	120
Ciência da Computação (Bacharelado)	08 semestres	Noturno	60
Enfermagem (Bacharelado)	10 semestres	Noturno	50
Engenharia Química (Bacharelado)	10 semestres	Noturno	60
Psicologia (Bacharelado)	10 semestres	Noturno	60

Capítulo I – Do Processo Seletivo

Art.1º - O ingresso nos cursos de graduação da FMPFM far-se-á mediante Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, e tem por finalidade a avaliação e classificação dos candidatos para a realização de estudos de nível superior.

Art.2º - O **Processo Seletivo de Vestibular 2025** tem por objetivo o recrutamento, a seleção e classificação de candidatos à matrícula nos cursos de Graduação mantidos pela Faculdade Municipal Professor Franco Montoro para o primeiro semestre do ano letivo de 2025. A prova consiste na avaliação da capacidade do candidato expressar-se em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais comuns às diversas formas de ensino, sendo aberto a todos os interessados que tenham concluído o ensino de nível médio.

Art.3º - A admissão aos cursos da Faculdade será feita mediante classificação no presente Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixadas para cada curso.

Art.4º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo indicado no Art. 2º e até a data final de matrícula, conforme Parágrafo Único do artigo 15º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 27 de 31



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Capítulo II – Do Processo de Inscrição

Art.5º - As inscrições para o Processo Seletivo/2024, de que trata o Artigo 2º., estarão abertas a partir de 01/11/2024 até o dia 28/11/2024, durante todo o tempo no site <https://francomontoro.com.br/vestibular-unificado-cursos-noturnos-2025>

Parágrafo Único – A inscrição do(a) candidato(a) deve ser feita, única e exclusivamente, pelo <https://francomontoro.com.br/vestibular-unificado-cursos-noturnos-2025>.

Art.6º- Para registro de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site da faculdade.

§1º - O candidato, ou seu representante legal, indicará através da Ficha de Inscrição o curso pretendido como a primeira opção.

§2º - Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

§3º - O candidato receberá através de seu e-mail (endereço eletrônico cadastrado no formulário) a confirmação da sua inscrição.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão do Processo Seletivo analisar e avaliar casos de candidatos acidentados, doentes, portadores de necessidades especiais, etc. e indicar formas de atendimento a eles.

Capítulo III - Da Organização, Programa e Aplicação da Prova.

Art.7º - O Processo Seletivo, único para os 5 (Cinco) cursos de graduação oferecidos, será realizado em 30/11/2024, das 09h às 12h, no Campus Centro da FMPFM – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, Rua Hugo Pancieira, 386 – Centro – Mogi Guaçu/SP, e constará, de acordo com o núcleo comum do Ensino Médio, de uma prova de conhecimentos gerais e redação.

I – Língua Portuguesa

II – Matemática

III – Conhecimentos Gerais (Química / Física / Biologia)

IV – Redação – Tema a definir

Art.8º - O tempo máximo de duração da prova é de (03) três horas.

§1º - Não será permitido ao candidato deixar o local da seleção antes de decorridos 60 minutos de seu início.

§2º - Não será permitido o ingresso de candidatos nas dependências da FMPFM após o início da prova.

Art.9º - O processo seletivo dos(as) candidatos(as) dar-se-á na FMPFM – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, Rua Hugo Pancieira, 386 – Centro – Mogi Guaçu/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 28 de 31



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Parágrafo Único – Os candidatos deverão apresentar-se com 1 hora de antecedência ao local supra, munidos do documento original de identidade, caneta esferográfica preta ou azul, vetados o porte e o uso de qualquer outro aparelho, instrumento ou fonte de consulta.

Capítulo IV – Da Classificação

Art.10 - A classificação do candidato para a sua 1ª opção será o resultado do seu desempenho na prova de conhecimentos gerais (até 50 pontos) somado à nota da redação (até 50 pontos), totalizando, no máximo, 100 pontos.

Art.11 - A Classificação do candidato será feita por curso, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Parágrafo Único – Terão prioridade nas chamadas, os candidatos com maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos de 1ª opção, e havendo empate, serão considerados, nesta ordem, os critérios:

- Melhor pontuação na redação;
- Maior número de acertos em Língua Portuguesa e Matemática (feito o somatório das três);
- Candidato(a) com maior idade.

Art.12 - Será desclassificado o candidato que faltar da seleção.

Art.13 - O resultado do “**Processo Seletivo Vestibular 2025 – FMPFM**” será afixado no dia **02/12/2024**, a partir das 13h, pelo site www.francomontoro.com.br/vestibular-2025, e no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

Parágrafo Único – A matrícula correspondente a este Edital deverá ser feita na secretaria do Campus Cachoeira, Rua dos Estudantes, s/n – Cachoeira de Cima – Mogi Guaçu/SP, das 08h às 18h e na secretaria do Campus Centro, Rua Hugo Pancieira, 386 – Centro – Mogi Guaçu/SP, das 18h as 21h30, nos dias **02 a 10 de dezembro de 2024**, respeitadas as exigências do **artigo 16**.

Art.14 - Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a FMPFM reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, por meio de listas afixadas nos seus quadros de avisos, endereço eletrônico e/ou Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

Art.15- Decorridos os prazos regulares das chamadas previstas nos artigos anteriores e ainda havendo vagas remanescentes, a FMPFM poderá realizar uma **2ª Fase do Processo Seletivo**.

§1º - Os inscritos, classificados na 1ª Fase do Processo Seletivo e não matriculados por qualquer motivo, estarão automaticamente inscritos para a 2ª Fase do Processo Seletivo, desde que confirmem seu interesse, e serão reclassificados juntamente com os novos candidatos.

§2º - Informações sobre vagas remanescentes poderão ser obtidas junto à Secretaria Geral da FACULDADE MUNICIPAL “PROFESSOR FRANCO MONTORO”, Rua dos Estudantes, s/n – Cachoeira de Cima – Mogi Guaçu/SP, pelo site www.francomontoro.com.br ou pelos fones (19) 3861-6225 / (19) 3861-6606, ou pelo WhatsApp (19) 99927-4910.

§3º - A oferta das aulas nos curso de graduação ocorrerão, conforme conveniência da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, em campi a sua escolha, podendo ser utilizado o Campus Central, no endereço Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal, Mogi Guaçu, SP, e/ou o Campus Cachoeira, no endereço Rua dos Estudantes, s/n – Bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu, SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 29 de 31



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Capítulo V – Das Matrículas

Art.16 - De acordo com a legislação vigente, não poderá matricular-se, em **hipótese alguma**, o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula os documentos abaixo relacionados, para digitalização e conferência:

Do candidato:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau ou equivalente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- CPF do candidato ou responsável legal;
- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista ou equivalente;
- Duas (01) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc.);

Do Avalista ou Responsável Financeiro:

- CPF do avalista ou responsável financeiro;
- Cédula de Identidade do avalista ou responsável financeiro;
- Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc.) do avalista ou responsável financeiro;

Art.17 - As vagas remanescentes, se ocorrerem, serão preenchidas por candidatos ainda não chamados, obedecida a classificação, ou por remanejamento de candidatos já matriculados em outro curso.

Parágrafo Único – Após a matrícula, sendo detectada, a qualquer momento, irregularidades na documentação apresentada pelo candidato, mencionada no art.16, a FMPFM poderá cancelar a matrícula.

Capítulo VI – Das Disposições Gerais

Art.18 - Será excluído do Processo Seletivo de Vestibular de Inverno 2024 o candidato que, comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou durante a prova de seleção, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido processo.

Art.19 - De acordo com as normas vigentes, a FMPFM devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente em virtude de matrícula em outra Instituição de Ensino Superior, por meio de Processo Seletivo realizado na mesma época, devidamente comprovado com atestado de matrícula da outra Instituição de Ensino Superior, desde que requerido até o último dia útil anterior ao início das aulas.

Parágrafo Único – O não atendimento ao inteiro teor do Artigo 19 implica, para o aluno desistente, a perda dos direitos sobre o valor recolhido junto à FMPFM.

Art. 20 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista da prova (conhecimentos gerais e redação).

Art. 21 - Qualquer recurso ou reclamação pertinente ao Processo Seletivo objeto deste Edital somente será apreciado se interposto oficialmente por escrito e fundamentado perante a Comissão do Processo Seletivo da FMPFM, até as 17h do 2º dia útil a contar da data de publicação dos resultados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 30 de 31



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Parágrafo Único – Somente serão acolhidos recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a violação das presentes normas, desde que devidamente fundamentados.

Art.22 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FMPFM, respeitada a legislação pertinente.

Prof. Dr. Mario Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto Nº 27.011/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 706

Página 31 de 31

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - MOGI GUAÇU COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATOS

Aditamento Nº01 ao Contrato 29/SAMAE/2.022
CONTRATADA: MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA. CC
N.º 03/2.022. P. L. N.º 1.959/2.022. OBJETO: Prorroga o
prazo de vigência por 12 meses e fica o valor contratual
acrescido em R\$ 433.050,18 nos itens 05, 06, 08, 09 e
10. DATA DE ASSINATURA: 02.JUL.2.024.

Mogi Guaçu, 13 de novembro de 2.024

Mario Antonio Zaia

Superintendente

.....